

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Decreto-Lei n.º 172/2001 de 26 de Maio

O Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, transpôs para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa ao tratamento das águas residuais urbanas. O mesmo diploma aprovou uma lista de zonas sensíveis, constantes do seu anexo II.

Todavia, a identificação das referidas zonas está incompleta, pelo que se impõe proceder à alteração desse anexo II no que respeita à identificação e delimitação das zonas sensíveis.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

1 — A lista de identificação das zonas sensíveis e o respectivo mapa, constantes do anexo II do Decreto-Lei

n.º 152/97, de 19 de Junho, são alterados de acordo com o anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

2 — Os originais das cartas que integram o anexo referido no número anterior encontram-se depositados na direcção regional do ambiente e do ordenamento do território competente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministro de 12 de Abril de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres — Joaquim Augusto Nunes Pina Moura — Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues — Mário Cristina de Sousa — Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa — José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Promulgado em 11 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 17 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

ANEXO

Lista de identificação

Zonas sensíveis — Águas doces superficiais e estuários

DRAOT	Número	Bacia hidrográfica principal	Nome	Identificação e delimitação
Norte	1	Rio Cávado	Caniçada	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	2	Rio Cávado	Alto Cávado	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	3	Rio Cávado	Alto Rabagão	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	4	Rio Cávado	Venda Nova	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	5	Rio Cávado	Paradela	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	6	Rio Ave	Guilhofrei (Ermal)	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	7	Rio Ave	Andorinhais	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	8	Rio Douro	Alfândega da Fé (Estevenha).	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	9	Rio Douro	Burga	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	10	Rio Douro	Salgueiro	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	11	Rio Douro	Torrão/Tâmega	Albufeira, rio Tâmega a montante da albufeira e respectivas bacias hidrográficas.
Norte	12	Rio Douro	Vilar	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	13	Rio Douro	Varosa	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Norte	14	Rio Douro	Azibo	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	15	Ribeiras da costa entre Vouga e Douro.	Barrinha de Esmoriz	Lagoa até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	16	Rio Vouga	Ria de Aveiro	Toda a área da ria de Aveiro até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	17	Rio Vouga	Frossos	Pateira e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	18	Rio Vouga	Fermentelos	Pateira e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	19	Ribeiras da costa entre Mondego e Vouga.	Quiaios	Lagoas de Braças e Vela e respectivas bacias hidrográficas.
Centro	20	Rio Mondego	Aguieira	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	21	Rio Vouga	Mira	Lagoa de Mira e barrinha de Mira até à linha de baixa-mar e respectivas bacias hidrográficas.
Centro	22	Rio Vouga	Febres	Lagoas de Febres (Bunho, Hortas, Coudrais) e respectivas bacias hidrográficas.
Centro	23	Rio Vouga	São Tomé	Lagoa de São Tomé e respectiva bacia hidrográfica.
Centro	24	Ribeiras da costa entre Mondego e Lis.	Ervideira	Lagoa até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.
Lisboa e Vale do Tejo	25	Rio Tejo	Tejo	Os esteiros do Seixal, Coina, Moita e Montijo do estuário do rio Tejo e respectivas bacias hidrográficas.
Lisboa e Vale do Tejo	26	Ribeiras do Oeste	Óbidos	Lagoa até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	27	Rio Tejo	Divor	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.

DRAOT	Número	Bacia hidrográfica principal	Nome	Identificação e delimitação
Lisboa e Vale do Tejo	28	Ribeira da Apostiça	Albufeira	Lagoa até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	29	Rio Guadiana	Guadiana	Troço do rio Guadiana desde a confluência com o rio Caia até à confluência com o rio Chança e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	30	Rio Guadiana	Vigia	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	31	Rio Guadiana	Monte Novo	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	32	Rio Guadiana	Murtega	Ribeira de Murtega e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	33	Rio Guadiana	Caia	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	34	Rio Sado	Roxo	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	35	Rio Sado	Monte da Rocha	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Alentejo	36	Ribeiras da costa da Galé	Costa da Galé	Lagoas de Melides, Santo André e Sancha até à linha de baixa-mar e respectivas bacias hidrográficas.
Alentejo	37	Rio Mira	Santa Clara	Albufeira e respectiva bacia hidrográfica.
Algarve	38	Rio Guadiana	Sapal de Castro Marim	Toda a área do sapal de Castro Marim e respectiva bacia hidrográfica.
Algarve	39	Ribeiras do Algarve	Ria Formosa	Toda a área da ria Formosa e respectiva bacia hidrográfica, com exceção dos canais principais: esteiro do Ramalhete, zona adjacente à barra de São Luís, canal de Faro, canal de Olhão, canal de Marim, zona adjacente à barra da Fuseta e canal de Tavira.
Algarve	40	Ribeiras do Algarve	Salgados	Lagoa e respectiva bacia hidrográfica.
Algarve	41	Rio Alvor	Ria de Alvor	Toda a área da ria até à linha de baixa-mar e respectiva bacia hidrográfica.

MAPA
Zonas sensíveis e respectivas bacias hidrográficas

